



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.go.leg.br/
aporecamara@gmail.com

Portaria nº 019/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aporé e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal do Poder Executivo nº 007/2022, que decretou ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022;

Considerando que é de costume durante a semana das festividades carnavalescas, o fechamento das repartições públicas em todo território nacional;

Considerando que há vereadores e servidores que empreenderão viagem aproveitando-se de tal feriado;

Considerando ainda que não há matérias pendentes de apreciação por parte da Câmara Municipal;

Considerando a imperiosa necessidade de se conter gastos.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições e setores do Poder Legislativo deste Município, nos dias 03 e 04 de março de 2022.

Parágrafo único: Somente em casos excepcionais e por força de motivo maior, devidamente justificado, serão alterados os pontos facultativos fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, em 24 de fevereiro de 2022.

DEMILSO ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Aporé

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000
APORÉ-GO